



Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

CELEIRO DO FUTURO BURITIS-MG

RESOLUÇÃO 060/89

Dispõe sobre Prestação de Contas do Município no exercício de 1.983.

A Câmara Municipal de Buritis-MG no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

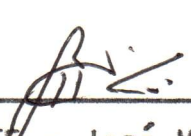
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Buritis-MG após recebimento do parecer prévio sobre prestação de contas conforme Of. nº 302/89 de 16 de Março de 1.989 e após proceder os trâmites legais resolve por unanimidade de seus pares, aprovar a referida prestação de conta.

Artigo 2º - As razões fundamentais que levaram esta Egrégia Casa de Leis à aprovar a referida Prestação de Conta, foi a comprovação da existência de todos os documentos reclamados por este Tribunal de Contas nos balancetes da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

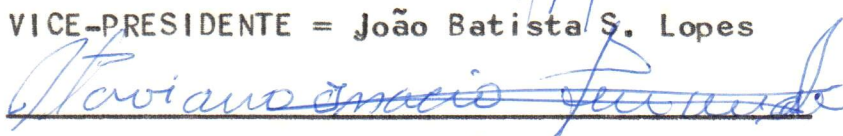
Sala das sessões, 09 de Outubro de 1.989



PRESIDENTE - José Maria Mendes Cornélio



VICE-PRESIDENTE = João Batista S. Lopes



SECRETARIO - Otaviano Inácio Fernandes -